

Deliberação CIF nº XXX, de 28 de maio de 2019

*Análise do estudo apresentado em atendimento à Deliberação nº 285 de 28 de maio de 2019 relativos à Análise preliminar de impactos socioambientais das opções de barramento (implantação e operação) nas Lagoas Juparanã e Nova, no Estado do Espírito Santo, afetadas pelo rompimento da Barragem de Fundão.*

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC), e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrado entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido nas Deliberações CIF nº 164/2018, nº 167/2018, nº 180/2018 e nº 285/2019 e nas Notas Técnicas nº 03/2019, nº 06/2019 e 19/2019 da Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA) e o Plano de Trabalho dos estudos das Lagoas Nova e Juparanã, bem como as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. Notificar a Fundação Renova, nos termos da Cláusula 247 do TTAC, com cópia para Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda., pela não entrega do item 4 da Deliberação nº 285 de maio de 2019.
2. Notificar a Fundação Renova, nos termos da Cláusula 247 do TTAC, com cópia para Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda., pelo não atendimento da Deliberação nº 25 de 20 de setembro de 2016.
3. Conceder prazo de **XX** dias corridos para entrega dos estudos relativos aos impactos socioambientais das opções de barramento (implantação e operação) nas Lagoas Juparanã e Nova.

Belo Horizonte/MG, XX de setembro de 2019.